



## PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE GUARAPUAVA  
2ª VARA CÍVEL

Estado do Paraná

### PORTARIA Nº 03/2013

LUCIANA BENASSI GOMES, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em decorrência da previsão contida no item 1.3.1, do CNECJ,

CONSIDERANDO o julgamento do REsp 1.251.331 pelo Colendo Superior Tribunal de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar o teor da Portaria nº 02/2013.

Art. 2º. Determinar a movimentação de todos os processos incluídos no referido ato, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º. Remeta-se fotocópia da presente portaria à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, à Subseção Local da Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público do Estado do Paraná e aos Juízes de Direito Substituto que atuam ou vierem a atuar nesta Vara no período de suspensão dos processos.

Art. 4º. Deverá ser mantida cópia desta Portaria para consulta ao público.





# PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE GUARAPUAVA  
2ª VARA CÍVEL

Estado do Paraná

Art. 5º. Arquive-se cópia na direção do Fórum local.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarapuava - PR, quinta-feira, 26 de Setembro de 2013.

LUCIANA BENASSI GOMES  
Juíza de Direito

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que recebi a Portaria acima da Excelentíssima Dra. LUCIANA BENASSI GOMES, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Guarapuava, fazendo-a pública na presente data.

Guarapuava - PR, 26/09/2013 14:41:21.

